



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 195

Brasília-DF, 08 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Júnior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcello Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luíggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR .....</b>	<b>5</b>
<b>CORREGEDORIA</b>	<b>5</b>
<b>DIRETORIAS SETORIAIS .....</b>	<b>6</b>
<b>DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA</b>	<b>6</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>7</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ</b>	<b>7</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL</b>	<b>10</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO</b>	<b>13</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>15</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>	<b>17</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	<b>19</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>24</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO</b>	<b>26</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE</b>	<b>29</b>

**DIREÇÃO SUPERIOR****CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 4869, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

## RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.014818/2023-13**, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2200, de 27 de abril de 2023 (Publicada no Boletim Administrativo nº 81, de 28 de abril de 2023)
ÚLTIMO ATO DE DILAÇÃO	Portaria nº 3901, de 09 de agosto de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 154, de 12 de agosto de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**Retificação de Portaria**

Na Portaria nº 4802, de 03 de outubro de 2024 publicada no Boletim Administrativo nº 193, de 04 de outubro de 2024.

Onde se lê:

“... por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar (CPAD).”

Leia-se:

“... por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos referentes ao Processo da Comissão de Sindicância Acusatória (SINAC)...”

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA****PORTARIA Nº 4781, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, incisos XII e XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, considerando a aprovação da Diretoria Colegiada (19108315), constante na Ata da 38ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de outubro de 2024 e o constante nos autos do **Processo SEI! nº 50612.002267/2024-97**,

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** Competência Plena e as Responsabilidades decorrentes à Superintendência Regional do DNIT no estado de Goiás e no Distrito Federal, para realizar os procedimentos cabíveis para a análise e aprovação dos estudos e projetos provenientes do Contrato nº UT 12.00350/2024, que tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de estudos básicos e projeto executivo de engenharia e execução das Obras Remanescentes de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-070/GO - Inclusive Obras de Arte Especiais - OAE - e das Obras de Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação localizadas na Faixa de Domínio no Município de Itaguari/GO, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-070/GO;

**Trecho:** Divisa DF/GO - Divisa GO/MT

**Subtrecho:** ENTR BR-153 - ENTR GO-154 (ITAGUARI);

**Segmento:** km 129,00 - km 167,70;

**Extensão:** 38,70 km.

**SNV:** 070BGO0110.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO

Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ****PORTARIA Nº 4813, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.001901/2023-01**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ OSVALDO PONTES NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4672-8 para a execução da análise e aprovação de projeto básico e executivo relativa ao Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, para Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização e e Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR-Legal 2, da Unidade Local de Russas, nas rodovias BR-116/CE, BR-304/CE e BR-122/CE (LOTE 4), totalizando 477,1 km.

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 1871 (17525683), publicada no B.A. nº 73 de 16/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4822, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50600.036020/2019-46**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00473/2021, firmado com a empresa **HOLLUS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, que tem como objeto a execução dos Serviços Ambientais, referentes ao PBA e PBAI, para as Obras de Duplicação, Restauração com

Melhoramentos e Obras-de-Arte Especiais na Rodovia BR-222/CE do km 11,40 ao km 35,70, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

Gestor	<b>Titular:</b> FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, mat. Siape nº 3340159. <b>Substituto:</b> VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5539-5.
Fiscal Técnico	<b>Comissão de Fiscalização Técnica:</b> <b>Presidente:</b> EDSON SOUZA ALVES, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5504-2. <b>Membro:</b> RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO, Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4856. <b>Membro:</b> ANDRÉ FRANÇA AZEVEDO E SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3592-0.
Fiscal Administrativo	<b>Titular:</b> MARIA DO CÉU RAMOS COLARES FERREIRA, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4221-8. <b>Substituto:</b> ANDRÉ FRANÇA AZEVEDO E SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3592-0.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestor do Contrato:
  - a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
  - b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
  - c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
  - d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
  - e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
  - f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;
- Fiscal Técnico do Contrato:
  - a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 761 (16976054), publicada no Boletim Administrativo nº 39, de 27 de fevereiro de 2024, retificada por meio da Retificação de Portaria 17059646, publicada no Boletim Administrativo nº 40, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**

### **PORTARIA Nº 4780, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados a seguir para constituírem Equipe de Planejamento das Contratações no âmbito da Coordenação de Engenharia da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e Distrito Federal.

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo/Função
<b>ANTÔNIO DE ALMEIDA VERAS NETO</b>	5138-1	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>ANDERSON WANDERLEY DOS SANTOS</b>	3631-5	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>ARTUR FRANÇA DE SOUZA</b>	4751-1	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>BYL FARNEY RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR</b>	6200-6	Analista Superior-IV Engenheiro Civil
<b>BRUNO DA SILVA BORGES</b>	6043-7	Analista Superior-IV Engenheiro Civil
<b>CLÁUDIO MACEDO FERREIRA</b>	3632-3	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>CRISTIANE MARTINS DA SILVA RUA</b>	4145-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>CLÁUDIO DE SOUSA AMURIM</b>	4924-7	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>DAIANE MACIEL CORRÊA</b>	3983-7	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>DIÓGENES COSTA DE CARVALHO</b>	4053-3	Analista em Infraestrutura de Transportes

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo/Função
<b>DIEGO LARA SOARES MATEUS</b>	4715-5	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>EMERSON ILDEFONSO PIRES ALVES</b>	4918-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>FÁBIO GONÇALVES GUIMARÃES</b>	4930-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>FABRÍCIO DE OLIVEIRA LIMA</b>	4070-3	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>FLÁVIA CRISTINA LEMOS DE SOUZA LUCENA</b>	5568-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO</b>	4726-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>GANDERLAN FONSECA FERREIRA</b>	4077-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>GLEICILENE FREITAS DE SOUZA</b>	5439-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>GILSE SANTOS PEREIRA</b>	4938-7	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>GUSTAVO ZANELATI RIBEIRO</b>	5420-8	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>GUSTAVO LOPES FERNANDES GODOI</b>	4723-6	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>HERNANDES SOUZA LOPES</b>	4224-2	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>HUGO BASTOS DE SOUZA</b>	3382-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>ISAIAS DE ALMEIDA BARBOSA</b>	4929-8	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>ISA LORENA SILVA BARBOSA</b>	3937-3	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER</b>	5421-6	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>JOSÉ LUIZ DE CARVALHO MONTEIRO</b>	3256-5	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>JADSON NOGUEIRA PENA</b>	4919-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>JAMES RAIMUNDO DA SILVA</b>	3750-8	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>JORGE LUIS PEREIRA COSTA</b>	4360-5	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA</b>	4113-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>JOBERTH DAVID BORBA NEVES</b>	5140-3	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>JOCIENE PEREIRA FERREIRA</b>	0087-6	Engenheiro
<b>JOÃO OTÁVIO SEBBA RORIZ</b>	3633-1	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>JOÃO CARLOS ALVES VIEIRA</b>	4113-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>LEANDRO DE ASSIS PEREIRA</b>	4057-6	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>LEZZIR FERREIRA RODRIGUES MENDES DA MOTA</b>	3994-2	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>LINDOLFO CAETANO PEREIRA JÚNIOR</b>	5559-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA</b>	3314-6	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>LUCAS ALBERTO VISSOTO JÚNIOR</b>	3948-9	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>LUDMILA GOMES MARTINS MUSTAFE</b>	3995-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
<b>LUIZ ANTONIO URANI</b>	0365-4	Engenheiro
<b>LUIZ HENRIQUE PINTO LOURENÇO</b>	5020-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
<b>MARCOS VINÍCIUS ARAUJO ARRUDA</b>	5198-5	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes

Servidor	Matrícula DNIT	Cargo/Função
MARIA JOICE ALVES DA SILVA GUIMARÃES	4948-4	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
PAULO RENATO GOMES	3306-5	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	4945-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
PAULO SÉRGIO SILVA AGUIAR	4933-6	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
RICARDO DE OLIVEIRA MOTA	4223-4	Analista em Infraestrutura de Transportes
RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO	3196-8	Analista em Infraestrutura de Transportes
RAFAEL DA SILVA PENETRA	4667-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
RÉGIS MARCOS LEITE FLOR	4949-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
RENATA MARIA PEREIRA SIQUEIRA	4921-2	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
RONILDO EVANGELISTA DA SILVA	3630-7	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
RUITER DA SILVA SOUZA	4119-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
SANDRO OTÁVIO FERREIRA DOS SANTOS	4922-0	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
SIDYNEI DE ARAÚJO COSTA	4805-4	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
SORAYA MENDES DE SOUZA	4031-2	Analista em Infraestrutura de Transportes
THIAGO CARIM BUCKER	4363-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
THIAGO DE NEVES E SOUSA	4564-0	Analista em Infraestrutura de Transportes
VINÍCIUS NOGUEIRA FRÓES	4943-3	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
VANDERLI VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	4937-9	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes
WILLIAN BENKE AFONSO	5357-0	Analista em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Deverá ser REVOGADA a Portaria nº 7305 (SEI nº 16598311), de 28 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 001, de 02 de janeiro de 2024 (SEI nº 16611508).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA  
Superintendente Regional substituto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO****PORTARIA Nº 4834, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DG nº 5767 de 14 de outubro de 2021, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 19 de outubro de 2021, e, tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.001588/2024-44**, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ RIBAMAR SILVA DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4974-3, Matrícula SIAPE nº 2062336, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 048\*\*\*\*\*45, em exercício na Unidade Local de Imperatriz da Superintendência Regional do DNIT/MA, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo único. Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 4863, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 931, de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U., de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **processo nº 50611.003683/2023-31**,

## RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** o adicional de insalubridade para o servidor abaixo, no grau de exposição mínimo, equivalente a 10% (dez por cento), conforme indicado no Laudo de Avaliação Ambiental datado de julho de 2009 e o de junho de 2006, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo na forma do disposto no § 3º, do art. 12 da Lei n. 8.270, de 17 de dezembro de 1991.

Servidor	Matrícula SIAPE	Matrícula DNIT
JOARA VERUSKA LEITE CARVALHO	1168183-7	1966

Art. 2º Os efeitos financeiros do adicional de insalubridade vigorarão a partir da publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4900, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001882/2022-24**;

## RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 4788, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 192, de 03 de outubro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-203/2022-00, que tem como objeto a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas Rodovias: BR-070/MT e BR-174/MT; Segmento: km 774,10 ao km 834,20 e km 0,00 ao 3,10, km 0,00 ao km 78,00 e km 90,60 ao 602,80; Extensão: 683,40 km; Código SNV: 070BMT0585/070BMT0610 e 174CMT1005/174CMT1005 e 174BMT0030/174BMT0134 (Versão 202001a); Lote 03, celebrado com o **CONSÓRCIO RODOVIA SEGURA**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA</b> , matrícula SIAPE nº 1789322, matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>FÁBIO RONY TAVARES DE MENEZES</b> , matrícula SIAPE nº 1891494, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Operações Terrestre SOT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Operações Terrestre SOT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

### Diárias

Em, 07/10/2024

**ALEXANDRE GOMES MORAES**, mat. DNIT 4994-8, período: 12/08/2024 a 16/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Fortaleza/CE, quantidade 4,5 valor R\$ 1.482,75 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4708/24).

**ALLAN NUNES FERREIRA**, mat. DNIT 5565-4, período: 19/08/2024 a 21/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aracaju/SE, quantidade 2,5 valor R\$ 813,65 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5013/24).

**ANTONIO CARLOS NOGUEIRA**, mat. DNIT 3621-8, período 1: 07/08/2024 a 08/08/2024, deslocamento Campo Grande/Coxim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 4973/24); período 2: 15/08/2024 a 16/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Alcinópolis/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 5169/24); período 3: 28/08/2024 a 29/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Naviraí/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 5452/24).

**EDUARDO MAEDA JUNIOR**, mat. DNIT 5567-0, período: 19/08/2024 a 22/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aracaju/SE, quantidade 3,5 valor R\$ 1.148,20 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5014/24).

**EURO NUNES VARANIS JUNIOR**, mat. DNIT 3437-1, período 1: 07/08/2024 a 08/08/2024, deslocamento Campo Grande/Coxim/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 591,60 (PCDP 5030/24); período 2: 29/08/2024 a 30/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Naviraí/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 591,60 (PCDP 5572/24); período 3: 31/07/2024 a 02/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 1.363,65 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4348/24).

**FELIPE MIYASATO DE OLIVEIRA**, mat. DNIT 4054-1, período: 19/08/2024 a 23/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aracaju/SE, quantidade 4,5 valor R\$ 1.482,75 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4996/24).

**FLORISVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**, mat. DNIT 6201-4, período: 05/08/2024 a 09/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Palmas/TO, quantidade 4,5 valor R\$ 1.462,25 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4126/24).

**GUSTAVO RIOS MILHORIM**, mat. DNIT 3292-1, período: 31/07/2024 a 02/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 926,15 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4347/24).

**MARCIA ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA**, mat. DNIT 867-2, período: 19/08/2024 a 21/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Brasília/DF, quantidade 2,5 valor R\$ 926,15 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 5265/24).

**MARCO ANTONIO MADRUGA DE OLIVEIRA**, mat. DNIT 3293-0, período: 18/08/2024 a 23/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aracaju/SE, quantidade 5,5 valor R\$ 1.862,75 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 871/24)

**MOACIR FRANCELINO DA SILVA**, mat. DNIT 874-5, período: 05/08/2024 a 09/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Palmas/TO, quantidade 4,5 valor R\$ 1.482,25 e Adicional de Deslocamento R\$ 95,00 (PCDP 4419/24).

**RICARDO DE MELLO SCALIANTE**, mat. DNIT 4054-1, período: 15/08/2024 a 16/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Porto Murtinho/MS, quantidade 1,5 valor R\$ 411,60 (PCDP 5239/24).

**RICARDO FERNANDO DOS SANTOS**, mat. DNIT 4831-3, período: 12/08/2024 a 15/08/2024, deslocamento Dourados/MS – Corumbá/MS, quantidade 3,5 valor R\$ 990,70 (PCDP 5000/24).

**RÔMULO MELLO BITENCOURT**, mat. DNIT 3275-1, período: 12/08/2024 a 14/08/2024, deslocamento Campo Grande/MS – Aquidauana/MS, quantidade 2,5 valor R\$ 701,15 (PCDP 5097/24).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 4842, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50606.000016/2024-57**

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-629/2024, firmado com a **HWN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) na rodovia BR-365/MG, segmento do Entr. BR-251(A) (Montes Claros) ao Entr. BR-364(B) (Início Ponte Sob. Rio Parnaíba) (DIV MG/GO) (km 0,0 ao km 93,0

Gestor	Titular: <b>ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS</b> : Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 16****1, Crea 01****3D
	Substituto: <b>DAVIDSON MATOS CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 1**.*-0
Fiscal Técnico	Titular: <b>GUILHERME HENRIQUE COSTA MENDES</b> , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3**.*-6, Crea 13****/D-MG
	Substituto: <b>DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO</b> , Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, Matrícula Siape 6***-1, Crea 3*.*-D - MG

Fiscal Administrativo	Titular: <b>GIOVANI EUGENIO DE OLIVEIRA</b> , PSA - Profissional de Serviços Aeroportuário, Matrícula 1**.***-9
	Substituto: <b>WELISON ROCHA GUIMARÃES</b> , Técnico de suporte de infraestrutura de transportes. Siape 2**.***-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 4575/2024, publicada no B.A 184 de 19 de setembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## Pagamento de Substituição

Em, 04/10/2024

**DANIEL PEREIRA MIRANDA DA SILVA**, matrícula DNIT nº 3646-3, substituiu a Chefe do Serviço de Cadastro e Licitações/MG, código FCE-1.05, no período de 09/09/2024 a 21/09/2024, por motivo de férias da titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**RODRIGO RAFAEL DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula DNIT nº 3160-7, substituiu a Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática/MG, código FCE-1.05, nos períodos de 16/09/2024 a 28/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**DAVIDSON MATOS CARVALHO**, matrícula DNIT nº 3180-1, substituiu por interinidade a função de Chefe da Coordenação de Engenharia/MG, código FCE-1.10, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**HADSON TOLENTINO BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4473-3, substituiu por interinidade a função de Chefe do Serviço de Engenharia Aquaviária, código FCE-1.05, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024. Processo nº 50606.005250/2022-17.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****PORTARIA Nº 4752, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000729/2024-19**, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2024, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento de frota, para os veículos oficiais da Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte no Estado do Rio de Janeiro - SRERJ/DNIT, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (SEI 18627644) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

Gestor	Titular: <b>ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 0843232, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>PAULO JORGE DO NASCIMENTO</b> , Matrícula SIAPE nº 0866350, Agente Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>SEBASTIÃO GOMES GADELHA</b> , Matrícula SIAPE nº 0843941, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS</b> , Matrícula SIAPE nº 1674031, Assistente Administrativo.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **INFORMAR** que conforme as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4799, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio

de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo Nº 50607.000747/2020-69**, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº Nº 048/2024, firmado com a empresa **ALE & DAN SERVICOS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio técnico e operacional especializado, em caráter subsidiário, no âmbito da Superintendência Regional do Rio de Janeiro do DNIT.

Gestor	Titular: <b>ARMANDO DE OLIVEIRA PEREIRA</b> , Matrícula SIAPE nº 0843232, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS</b> , Matrícula SIAPE nº 1674031, Assistente Administrativo.
Fiscal Técnico/ Administrativo	Titular: <b>LAURA BAREGGI</b> , Matrícula SIAPE nº 1320000, Técnico de Nível Superior.
	Substituto: <b>ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS</b> , Matrícula SIAPE nº 1674031, Assistente Administrativo.
Fiscal Setorial	UL de Campos dos Goytacazes - Titular: <b>ROBSON DE ALMEIDA DELGADO</b> , Matrícula SIAPE nº 1720789, Técnico em Contabilidade.
	UL de Campos dos Goytacazes - Substituto: <b>VERONICA DUTRA</b> , Matrícula SIAPE nº 1270828, Agente de Administração.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **INFORMAR** que conforme as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

**Fiscalização Técnica:**

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

**Fiscalização Administrativa:**

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada à Portaria 1048 de 29/02/2024.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4850, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, e com fundamento no artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, expedidas pelo Diretor Geral do DNIT, em consonância à Instrução Normativa nº 05 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 26 de maio de 2017, bem como ao Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50607.000714/2020-19**, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 0698/2020, firmado com a empresa **OTC. DOC ORGANIZAÇÃO TECNOLOGIA E CUSTODIA DE DOCUMENTOS EIRELI**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços sob demanda, para tratamento arquivístico documental que consiste na triagem, análise, higienização, classificação e cadastramento, obedecendo ao código de classificação de documentos de arquivo, bem como a revisão, adequação, atualização e/ou elaboração do código de classificação de documentos de arquivo e de temporalidade de documentos, contemplando a digitalização e indexação de documentos em sistema informatizado específico e atendimento das rotinas de consulta e disponibilização dos documentos, para atender necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro.

Gestor	Titular: <b>PAULO JORGE DO NASCIMENTO</b> , Matrícula SIAPE nº 0866350, Agente Administrativo.
	Substituto: <b>ELIANE MARIA ESTEVES DE FREITAS</b> , Matrícula SIAPE nº 1674031, Assistente Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular: <b>HIGINO TOMÉ DIAS</b> , Matrícula SIAPE nº 08448526, Artífice de Mecânica.
	Substituto: <b>SEBASTIÃO GOMES GADELHA</b> , Matrícula SIAPE nº 0843941, Agente Administrativo.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º **INFORMAR** que conforme as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, na Instrução Normativa SGD/ME nº 05, de 26 de maio de 2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)  
Atribuições

- Gestão da Execução do Contrato:

Coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

- Fiscalização Técnica:

Acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;

- Fiscalização Administrativa:

Acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 4º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 6364, de 04/11/2020.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

### **PORTARIA Nº 4866, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, Art. 144 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U de 19/11/2020, tendo em vista o constante do **Processo SEI nº 50610.004670/2020-47**,

CONSIDERANDO o 1º Adequação de Quantitativos ao contrato nº 10 00109/2021 sob análise desta Superintendência Regional, encaminhada pela Coordenação de Engenharia Aquaviária, por intermédio (s) Despacho(s) da fiscalização do DNIT, Nota Técnica 68 (SEI nº 18906985) e Nota Técnica 70 (SEI nº 19130116), com declaração da Fiscalização do

Contrato nº 00109/2021, concordando com a 1ª Adequação de Quantitativos e informando que as alterações são necessárias em decorrência da necessidade da execução dos serviços emergenciais no segmento.

CONSIDERANDO a Delegação de Competência concedida pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a 1ª Adequação de Quantitativos do do Contrato nº 10 00109/2021, cujo os dados estão descritos a seguir:

**Contrato: 10 00109/2021**

**Reflexo Financeiro:** Positivo

**Empresa Executora: JEED ENGENHARIA LTDA.**

**Objeto:** EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO SUBAQUÁTICA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CANAL DE NAVEGAÇÃO DO RIO TAQUARI, ENTRE OS KMS 96,00 E 121,00, TOTALIZANDO 25 KM.

**Autor da RPFO: JEED ENGENHARIA LTDA.**

**Responsável Técnico:** Engº Civil **RAFAEL RESENDE DA COSTA** – CREA Nº 14889/DF

**ART:** 13414901 (SEI nº 19138419)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### **PORTARIA Nº 4887, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das competências subdelegadas pelo inciso XIV do art. 1º da Portaria nº 931, do Diretor - Geral do DNIT, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial União de 1º de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **processo SEI nº 50610.500486/2017-28**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR**, a partir da publicação desta, o servidor público **MARCOS VINICIUS VELEDA RAMIRES**, CPF nº 378\*\*\*\*\*-91, matrícula Dnit nº 4176-9, matrícula Siape nº 1677081, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura de Transportes, para exercer suas atividades no Serviço de Licitações e Cadastro - SELIC/RS, desta Superintendência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**

### **Dispensa do Serviço por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais**

Em, 07/10/2024.

**GABRIELA JASSET DE MENDONÇA**, matr. DNIT nº 3525-4, período: 14/11/2024 (01 dia). Processo SEI nº 50622.002668/2018-80.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **Pagamento de Substituição**

Em, 07/10/2024.

**DÉBORA MAGALHÃES FARIAS**, matrícula DNIT nº 3530-0, substituiu o Chefe do Serviço Gestão de Pessoas - FCE 1.05, no período de 10/09/2024 a 13/09/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.000104/2024-30.

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PORTARIA Nº 4831, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 08.1.0.00.00361/2024, celebrado entre a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo, e a empresa **VALENTIM & ROSA COMERCIAL LTDA**, cujo o objeto é a execução de serviços de demolição de imóveis e da Estação Ferroviária de Tutóia, manutenção do cercamento da área e obras complementares, situado entre a EF-364/SP e a EF-465-SP, no município de Araraquara, no Estado de São Paulo. **Processo SEI nº 50608.001065/2024-97.**

Gestor	Titular: <b>ARTUR FELIPE DO NASCIMENTO TAVEIRA</b> , mat DNIT nº 4405, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes Substituto: <b>MIGUEL CALDERARO GIACOMINI</b> , mat DNIT nº 6279, Superintendente Regional
Fiscal Técnico	Titular: <b>HUGO AKIO YAMAMURA</b> , mat. DNIT nº 5987, Engenheiro Substituto: <b>GILMAR SOLER SIMÕES</b> , mat. DNIT nº 2846, Analista em Infraestrutura de Transportes/EngºCivil
Fiscal Administrativo	Titular: <b>ANA VIRGINIA DE OLIVEIRA AGUIAR</b> , mat DNIT nº 3080, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes Substituto: <b>GELSON MIRANDA JARDIM</b> , mat DNIT nº 3707, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,

- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;
  - encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
  - confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
  - apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
  - verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
  - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;
- do Fiscal Administrativo:
- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
  - Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
  - Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
  - Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
  - identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
  - Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
  - apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
  - Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
  - Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
  - Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
  - apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CALDERARO GIACOMINI  
Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

### **PORTARIA Nº 4865, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01/06/2016, Seção 1, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, e na Instrução Normativa nº 40/DNIT SEDE, de 03 de agosto de 2021, e considerando os autos do **processo nº 50600.014292/2019-95**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT Nº 5079-2, **HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, Analista de Sistemas, matrícula DNIT Nº 5635-9, **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula DNIT Nº 58-2, **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT Nº 5081-4 e **WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS**, Analista Administrativo - Contábil, matrícula DNIT nº 5084-9, para, em comissão e sob presidência da primeira, comporem o Núcleo de Sustentabilidade no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/SE:

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais da presidente, o segundo membro será o substituto imediato.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 184, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 4896, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União, de 01/06/2016, seção 1, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e considerando o constante na IN 65/DNIT SEDE, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT Nº 5079-2, **HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ**, Analista de Sistemas, matrícula DNIT Nº 5635-9, **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula DNIT Nº 58-2, **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT Nº 5081-4 e **WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS**, Analista Administrativo - Contábil, matrícula DNIT nº 5084-9, para em comissão e sob a presidência do primeiro, comporem o Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos no âmbito da Superintendência Regional do DNIT/SE.

Parágrafo Único. Na ausência e nos impedimentos legais do presidente, o segundo membro será o substituto imediato.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 185, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 12, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA  
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>